

# COMISSÃO DE CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 3.945, DE 2023

Institui o Dia Nacional das Comunidades Terapêuticas.

**Autor:** SENADO FEDERAL - FLÁVIO ARNS

**Relatora:** Deputada LÍDICE DA MATA

### I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em exame, de autoria do senador Flávio Arns, institui o Dia Nacional das Comunidades Terapêuticas, a ser celebrado anualmente em 18 de agosto, data em que foi criada a Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas (Confenact).

Encaminhada a esta Casa para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, a matéria encontra-se distribuída às Comissões de Cultura (CCult); para exame conclusivo de mérito, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD); e à Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania, para exame da constitucionalidade e juridicidade da matéria, em parecer terminativo (art. 54, RICD).

O regime de tramitação é o de prioridade, conforme art. 151, II, do RICD.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório



## II - VOTO DA RELATORA

As comunidades terapêuticas que este Projeto de Lei pretende homenagear são instituições que oferecem modelo de tratamento para reabilitação de pessoas com dependência química baseado no convívio em ambiente residencial, onde os participantes vivem e participam de programa estruturado de tratamento e de atividades diárias, com ênfase em responsabilidade individual, suporte mútuo, terapia, intervenção e reintegração social.

A Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, ao fixar os critérios para instituição de datas comemorativas, prevê que a alta significação para os diferentes segmentos profissionais deve ser dada por meio de consultas e audiências públicas devidamente documentadas e realizadas com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Em 18 de agosto de 2023, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, foi realizada audiência pública para debater a criação do Dia Nacional das Comunidades Terapêuticas. Estiveram na reunião e apoiaram a proposta os seguintes convidados: Adalberto Calmon Barbosa, advogado e Diretor Nacional de Relações Institucionais da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança e Vice-Presidente da Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas; Thiago Aguillar Massolin, Presidente da Federação Paranaense de Comunidades Terapêuticas Associadas – Compacta; Rolf Hartmann, Presidente da Cruz Azul no Brasil; Edson Marcelo da Costa, Presidente da Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas – CONFENACT; Michele Collins, Assessora de Articulação Social e Institucional da Federação das Comunidades Terapêuticas Evangélicas do Brasil – FETEB; Célio Luís Barbosa, Presidente da Federação Nacional de Comunidades Terapêuticas (FENACT).



A data escolhida, 18 de agosto, é o da fundação da Confederação Nacional das Comunidades Terapêuticas (CONFENACT). Constitui-se, portanto, de profunda significação para a área.

A instituição do Dia Nacional das Comunidades Terapêuticas é uma justa homenagem e ato de reconhecimento das instituições que representam grupo de extrema relevância e participação na rede de apoio à reabilitação dos dependentes químicos. O vício em drogas é um problema social e de saúde de tal magnitude que demanda diferentes formas de abordagem e tratamento.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.945, de 2023, do Senado Federal.

Sala da Comissão, em        de        de 2024.

Deputada LÍDICE DA MATA  
Relatora

2024-12201

